



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PORTARIA Nº 002/2020

Anula a Portaria de nº 001, de 03 de fevereiro de 2020.

VER. SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor;

Considerando o poder-dever de autotutela, contido na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que “a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”;

Considerando o disposto no artigo 35, inciso V e VI do Regimento Interno e o artigo 77, inciso I da Lei Orgânica, que afirmam com clareza que compete à Mesa tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, bem como dirigir os trabalhos e os serviços da Câmara durante as reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR, em razão de vício formal, a Portaria de nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, que proíbe o uso de celular e de quaisquer aparelhos eletrônicos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 26 de fevereiro de 2020.

Sandro Augusto dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Jair Roberto Birkan
Coordenador Administrativo